

019/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Av. Jericoacoara Nº 474 - CEP 62598-000 - CNPJ - 69.727.519/0001-72
Telefone: (88) 3669.1142 E-mail camarajijoca@hotmail.com

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, após se reunir para, com esteio no artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal, deliberar acerca do Projeto de Lei Nº 07/2017 que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder refeições e lanches aos servidores municipais, prestadores de serviços e autoridades, e dá outras providências”*.

Após analisar e discutir o projeto, a comissão resolveu PROPOR as seguintes EMENDAS SUPRESSIVAS:

FICA SUPRIMIDO do texto do Art. 1º o termo *“Agentes Políticos”*;

FICA SUPRIMIDO o Parágrafo 3º do Art. 1º;

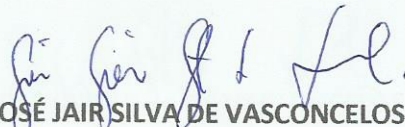
FICA SUPRIMIDO o Parágrafo 4º do Art. 1º.

Os mesmo não se encontram coadunando com as normas aplicáveis, bem como, com o regramento legal aplicável.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei com as Emendas Supressivas.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-Ce.

Em 01 de fevereiro de 2017.


JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS
Presidente


FRANCISCO ROBERTO PEDRO
Relator


JAKSON KEILLE MUNIZ BRANDÃO
Membro